

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC  
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

**LEI Nº 0646/99**

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à Adelson Arlindo da Silva para auxiliar no pagamento do funeral de seu pai Sr. Arlindo Luiz da Silva residente na localidade de Ganchos do Meio, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de Março de 1999.

  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.